

**LEI Nº 1.453-01/2013**

**ALTERA O CALENDÁRIO DE EVENTOS  
DE 2013 (LEI Nº 1.425-04/2012).**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados no Calendário de Eventos de 2013 – Lei nº 1.425-04/2012, do Município de Colinas, os seguintes eventos:

<b>Evento</b>	<b>Data inicial prevista</b>	<b>Nova data programada</b>
Encontro Municipal da 3ª Idade e Feira de Artesanato de Páscoa	26/03/2013	<b>14/03/2013</b>
Homenagem ao dia Internacional da Mulher	16/03/2013	<b>04/05/2013</b>

**Art. 2º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos, a Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Vale do Taquari (AMVAT), a ser realizada no dia 13 de março de 2013.

**Art. 3º** - Fica o Município autorizado a custear as despesas da organização destes eventos, tais como, doação de brindes aos participantes, despesas com som, ornamentação, coquetel, alimentação, folders, filmagens, confecção de faixas para os reis e rainhas dos grupos, divulgação e outros necessários à organização dos eventos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV/AUX E OUTROS RECURSOS

2022 – GESTÃO DA CULTURA

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (508)

3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (509)

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (510)

3.3.90.31.00.000000 – Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. (524)

4.4.90.52.00.000000 – Equipamento e Mat. Permanente – (513)

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2069 – PROGR ASSIST AO IDOSO

3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (636)

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (638)

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 07 de março de 2013.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Marcelo Schroer**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças